

# A ÉTICA NA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dayanne Jacinto Gouveia<sup>1</sup>  
Edson Aparecido Anastácio de Castro<sup>2</sup>  
Oliveira Lima de Melo<sup>3</sup>  
Mario Mecenias Pagani<sup>4</sup>

## RESUMO

As orientações e as observações realizadas pelo profissional de Educação Física são importantes e valiosas tanto para o profissional quanto para o indivíduo, desta maneira proporcionando qualidade no seu atendimento. O sucesso do profissional de Educação Física surge não apenas através da competência e habilidade adquiridas com o processo de aprendizagem, mas também por meio de organizações e segurança nos procedimentos utilizados. Nem todos os profissionais agem responsabilmente, e nem sendo éticos em suas atividades, deixando de ter profissionalismo e agredindo os princípios básicos da lei como a integridade e honestidade. Por esse motivo a ética caminha juntamente com a lei, fazendo com que comportamentos antiéticos deixem de existir por alguns profissionais ou proporciona a aplicação de honestidade nas atividades, pois sem ética o profissional não consegue manter-se no mercado de trabalho. Entende-se que a ética pode ajudar-nos a fazer uma escolha, quando reconhecemos nossos próprios valores e normas, refletimos sobre eles. Assim, podemos justificar nossas escolhas de maneira lógica e racional.

**Palavras-chave:** Ética. Moral, Formação Profissional. Educação Física.

---

<sup>1</sup> Licenciada em Educação Física pela FAEMA. Acadêmica do curso de Pós-graduação em Educação Escolar Física da FAEMA.

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Licenciatura em Educação Física da FAEMA.

<sup>3</sup> Especialista em Filosofia. Professor do curso de Licenciatura em Educação Física da FAEMA.

<sup>4</sup> Mestre em Educação Física (UFSC). Professor do curso de Pós-Graduação em Educação Física da FAEMA. Professor temporário de Educação Física do Instituto Federal de Educação (IFRO).

## ABSTRACT

The guidelines and the observations made by professional physical education are important and valuable for both the professional as to the individual, thus providing quality in your care. The success of the professional physical education comes not only through competence and skill acquired through the learning process, but also used by organizations and security procedures. Not all professionals act responsibly, and not being ethical in their activities, while taking professionalism and attacking the basic principles of law as integrity and honesty. Therefore ethics walks with the law, making unethical behavior cease to exist by some professionals or provides the application of honesty in the activities, as without the professional ethics can not remain in the labor market. It is understood that ethics can help us to make a choice, when we recognize our own values and standards, reflect on them. So we can justify Our choices of logical and rational way.

**Keywords:** Ethics. Moral, Vocational Training. Physical Education.

## INTRODUÇÃO

O profissional de Educação Física é um profissional em nível de graduação, responsável por desenvolver hábitos físicos, prescrever atividades, orientar e acompanhar nestas atividades todos aqueles que se inserem no âmbito da prática da atividade física ou desportiva (OLIVEIRA; SILVA, 2009).

Para que ocorra um diferencial na atuação dos profissionais de Educação Física é necessário agir eticamente, pois a prática da ética pode aumentar as chances de oportunidades, aumentar a credibilidade do profissional diante a sociedade, bem como aumentar seu valor profissional (BORGES; MEDEIROS, 2007).

Surgida na Grécia antiga, vinda do latim, a palavra ética significa costume, sinônimo de moral, conduta humana, caráter do ser humano e passou a ser a disciplina que estuda e regula as ações do comportamento humano (VALENTI; SILVA, 1995).

Conforme Valenti; Silva (1995) a ética surgiu em situações em que ocorriam diferenças de escalas de valores, assim tornando mais fácil a convivência do homem na sociedade.

Segundo Fabiani (2008) todas as normas de conduta estabelecidas por um conselho de qualquer profissão, devem ser rigorosamente respeitadas, pois são

regidas por princípios que se não respeitados pode-se sofrer punições após julgamentos dos atos.

Neste sentido uma forma para estabelecer normas de condutas e parâmetros para o comportamento de um profissional na atuação da sua profissão é através do seu código de ética para a profissão, pois todas as profissões dispõem de um código de ética (Mello; Barroso, 2011). Assim a Educação Física também tem o seu código de ética, sendo implantado no ano de 2000 (FABIANI, 2008).

Nesta perspectiva, os profissionais de Educação Física que agem com ética e responsabilidade cultivam o sigilo, lealdade, coragem, imparcialidade e responsabilidade, que são chamadas de virtudes profissionais (NASCIMENTO, 2006).

Objetivou-se neste estudo descrever a formação Ética do profissional de Educação Física como fundamento da profissão.

## **METODOLOGIA**

Para realização deste estudo utilizou-se a revisão de literatura, na qual ocorreram contribuições de autores que deram oportunidades para a construção teórica como: objeto de estudo. Foram utilizados documentos online como: artigos de revistas eletrônicas disponíveis em base de dados de Universidades e Faculdades e as ferramentas de pesquisa utilizadas foram Google acadêmico (pesquisa avançada), Scientific Electronic Library Online - SCIELO e em livros da Biblioteca Júlio Bordignon da Faculdade de Educação e meio Ambiente (FAEMA). A pesquisa limitou-se em documentos de 1995 a 2014 na versão em Língua Portuguesa.

Sendo assim, pode-se classificar esta pesquisa como bibliográfica, proporcionando desta forma a possibilidade do investigador percorrer o mundo inteiro atrás de informações para a sua pesquisa.

## REVISÃO DE LITERATURA

### ORIGEM DA EDUCAÇÃO FÍSICA E O PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

A Educação Física é uma atividade realizada no Brasil desde 1500, talvez uma das mais antigas profissões, observada a partir da cultura indígena através de brincadeiras, danças, praticas de sobrevivência entre outras (SOARES, 2012).

Com o passar do tempo foi ocorrendo o aperfeiçoamento da Educação Física, então no ano de 1978, com a publicação da Carta Internacional de Educação Física e Esportes, documento elaborado pela UNESCO, o esporte passou a ser estimulado tanto para pessoas comuns, quanto para crianças e adolescentes em incentivo ao esporte educativo (RIBEIRO, 2009).

O esporte também foi utilizado como esporte terapêutico sendo considerado a saída para uma sobrevivência com dignidade e saúde, pois representa para Ribeiro (2009) uma oportunidade de sobrevivência para o individuo. Fatores comprovados com os benefícios ocorridos na reabilitação de pacientes em centros de recuperação. Posteriormente a atividade física passou a ser também um esporte de competição.

O indivíduo que tem formação superior em Educação Física é considerado profissional de Educação Física, pois adquiriu habilidades, competência e conhecimentos teórico-práticos necessários para sua formação (BARROS, 2002)

O diploma de graduação e o registro do profissional de Educação Física na sua categoria não lhe permite apenas a atuação legal na sua área profissional, mas também possibilita a partir do conhecimento adquirido na graduação a oportunidade de agir com competência, realizar condutas e tomadas de decisões profissionais para o melhor atendimento do individuo (CREFSP, 2001).

Além da responsabilidade do profissional de educação física, CREFSP (2014) afirma que:

O Profissional de Educação Física precisa sensibilizar seus alunos e atletas para entenderem que ser assíduo aos treinos é o que traz resultados, porque o suplemento nutricional não faz milagres, mas um bom treinamento físico constrói um corpo novo.

Já para Paolucci (2013):

O mercado está em expansão, mas possui grande carência de bons profissionais que promovam a gestão dos projetos com compromisso e responsabilidade.

O profissional de Educação Física tem a capacidade de orientar e auxiliar adultos, crianças, gestantes, idosos, portadores de deficiência física, doentes cardíacos, enfim todos os indivíduos a realizarem atividades e práticas de exercícios físicos podendo ser em grupo ou individualmente, favorecendo em seu tratamento, reabilitação, promoção a saúde, preparam indivíduos para modalidades desportivas.

Segundo o Oliveira; Silva (2009):

Dessa forma, pode-se considerar o Profissional de Educação Física como o principal responsável pela orientação física das diversas formas da execução de esportes, exercícios e atividades físicas.

As orientações e as observações realizadas pelo profissional de Educação Física são importantes e valiosas tanto para o profissional quanto para o indivíduo, desta maneira proporcionando qualidade no seu atendimento (CALLEGARI, 2013)

O sucesso do profissional de educação física surge não apenas através da competência e habilidade adquiridas com o processo de aprendizagem, mas também por meio de organizações e segurança nos procedimentos utilizados (NASCIMENTO, 1999).

## ÉTICA x MORAL

Para que um profissional de Educação Física possa falar e agir com ética e moral é necessário distinguir o certo do errado em relação a um fato, sendo que a dignidade do ser humano e o caminho a ser escolhido por ele para organizar sua vida na sociedade, é considerado a base que o define e o que o sustenta (CREFSP, 2001).

Sendo assim, defini-se ética segundo Figueiredo (2008) como a conduta que o profissional deve tomar perante situações que pode julgar como sendo certa ou errada, agir a favor do bem ou do mal.

Para Babeto (2009) a origem da palavra ética vem do grego ethos, que significa caráter, costume, habito, quer dizer o modo de ser. Enquanto para os romanos a palavra ethos grego, traduzida para o latim mos (ou no plural mores) é a palavra moral, que quer dizer costume. Sendo assim as duas palavras são sinônimos.

Desta forma a Ética é considerada por Feza; Roman; Roma (2002) um conjunto de regras, princípios ou maneiras de pensar que auxiliam no modo como o profissional deve agir na individualidade ou na coletividade.

O uso do termo Ética é utilizado em situações onde o profissional deve ter uma conduta responsável mediante um acordo firmado, desta forma seguindo o conjunto de normas determinadas pela profissão, caso não se firme o combinado o termo utilizado popularmente é antiético (CRUZ, 2006).

Bragagnolo (2010) afirma na seguinte frase que:

A ética e os valores morais estão ligados diretamente a uma cultura, independentes de como sejam seus costumes ou tradições.

Já a moral para BARROS (2001) diz respeito ao agir humano, são as escolhas existentes, normas, princípios que orientem a vida do ser humano.

Ramos; Oliveira; França (2013) apontam que desde o surgimento do homem existe o conceito de ética e moral, sendo estas necessárias para a existência de um bom convívio em comunidade, onde foram estabelecidos códigos de valores entre os indivíduos.

A moral por ser considerada um conjunto de normas e regras no cotidiano do ser humano, impõe o que o individuo deve ou não realizar, desta maneira tendo o ser humano que agir imediatamente em suas atitudes (BARROS, 2001).

Sendo Figueiredo (2008) moral significa:

Denota bons costumes, boa conduta, segundo os preceitos socialmente estabelecidos pela sociedade ou por determinado grupo social.

## ÉTICA E LEI

Para Nascimento (2006) os profissionais de Educação Física que realizam suas atividades com Ética, tem mais oportunidades no mercado de trabalho, pois a ética está fundamentada como ideias do bem e da boa virtude do trabalhador, transmitindo as pessoas envolvidas confiança no trabalho executado, e responsabilidade profissional. Mediante situação observou-se que o mercado de trabalho esta cada vez mais competitivo, e o profissional agindo com Ética têm mais prestígio e serve de exemplo de modelo do bem.

Borges; Medeiros (2007) afirmam que:

A ética profissional pode, então, ser conceituada como o conjunto de condutas técnicas e sociais exigidas por uma determinada classe aos membros que a ela são ligados. A obediência ao código de conduta identifica o profissional como ético.

Nem todos os profissionais agem responsabilmente, e nem sendo éticos em suas atividades, deixando de ter profissionalismo e agredindo os princípios básicos da lei como a integridade e honestidade.

Por esse motivo a ética caminha juntamente com a lei, fazendo com que comportamentos antiéticos deixem de existir por alguns profissionais ou proporciona a aplicação de honestidade nas atividades, pois sem ética o profissional não consegue manter-se no mercado de trabalho (NASCIMENTO, 2006).

Portanto, a lei é sinônimo de norma, ou seja, de regras estabelecidas para se obedecer, lei estabelecida para cumprir as normas, agir com ética e moral, sob o efeito de penalidade se descumprida.

Logo, Borges; Medeiros (2007) afirmam que:

Os códigos de ética representam o conjunto de elementos que caracterizam o comportamento das pessoas dentro de um grupo social. Dentre esses elementos, destacam-se os deveres legais normativos e positivos e as regras de boa conduta no trato com as pessoas.

## ÉTICA PROFISSIONAL

### **Lei do exercício profissional de Educação Física**

Para dar suporte ao profissional de educação física, e ao mesmo tempo garantir as pessoas um serviço de qualidade, humanizado realizado por profissionais responsáveis, e defender o consumidor, foi sancionada em 1º de setembro de 1998 a Lei nº 9696 do Exercício Profissional de Educação Física. E para auxiliar esta lei foi criando o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF) e os Conselhos Regionais de Educação Física (CREF's) (FABIANI, 2008).

Esta Lei para Paolucci (2013) veio para fiscalizar o exercício profissional, e também a organizar a Educação Física no Brasil.

A lei nº 9696/98 foi regulamentada a Profissão de Educação Física. Para reforçar a responsabilidade do profissional o Art. 3º desta Lei aponta que:

Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Deste modo, Fabiani (2008) afirma que tanto o CONFEF (2000) quanto o CREF tem o intuito de propiciar e manter a qualidade na Educação Física através do profissional capacitado e qualificado, desta forma também valorizar o profissional e fazer com que seja cumprido na integralidade o disposto no Código de Ética Profissional que regulamenta a categoria.

Segundo Delmanto (2000) através da regulamentação da profissão de Educação Física é possível propiciar e defender as pessoas de profissionais de Educação Física legalmente habilitados, mas que não tem conhecimento e competência o suficiente para atender adequadamente a sociedade.



CREFSP (2001) afirma ainda que:

Os princípios que deverão orientar a atuação profissional, reitero, precisam ser claros: responsabilidade com a humanidade; compromisso com o desenvolvimento da qualidade de vida do ser humano e da sociedade; cultivo da honestidade, da confiança e da dignidade; conhecimento e obediência às leis pertinentes ao trabalho profissional; deferência com a justiça e direcionamento de ações, sem qualquer possibilidade de discriminação; preservação dos direitos autorais e de propriedade; respeito à privacidade de terceiros e à confidencialidade; cumprimento de contratos, acordos e responsabilidades.

Diante disso, caberá aos conselhos a punição dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações.

Além do fator ético, o profissional de educação física tem o dever de cuidar da saúde da pessoa que procura seus cuidados, pois segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde é o completo bem estar físico, mental e social do indivíduo, e não apenas a ausência de doenças. Desta forma o exercício profissional de Educação Física, visa manter a qualidade de vida do indivíduo na sociedade em coletividade e/ou individual, devido à mudança no estilo de vida da sociedade (BARROS, 2002).

### **Código de Ética do profissional de Educação Física**

O Código de Ética dos Profissionais de Educação Física surgiu como um instrumento para regular o exercício da Profissão vinculado aos Sistemas CONFED e CREFs, assim beneficiando a sociedade em grupos ou atendimento individual com ações em geral (CREFSP, 2000).

Outra definição de Código de Ética para Cherman; Tomei (2005) como:

Documento formal distinto, que especifica obrigações éticas conscientes para a conduta organizacional, só existindo se for formulado com o propósito único de ser guiado por padrões morais para condutas éticas.

Assim, segundo o Parágrafo único do Código de Ética:

Este Código de Ética constitui-se em documento de referência para os Profissionais de Educação Física, no que se refere aos princípios e diretrizes para o exercício da profissão e aos direitos e deveres dos beneficiários das ações e dos destinatários das intervenções.

Na intenção de atender as necessidades da população brasileira, o Código de Ética proporciona ao profissional da Educação Física a transformação de seus serviços em ajuda aos necessitados, sendo estes serviços cobrados ou não (BARROS, 2001)

A aplicação do mesmo Código de ética também proporciona a transformação da vida das pessoas para a melhor, e não somente proporciona grandes conquistas tecnológicas e metodológicas de todas as áreas demarcadas pelos profissionais (PAOLUCCI, 2013)

Para Cruz (2006):

A ética profissional trata dos conceitos básicos do direito e do dever. Diante disso, criou-se o Código de Ética Profissional, que tem por objetivo fixar a forma pela qual devem conduzir-se os diversos profissionais, quando no exercício de suas profissões. Assim, o Código de Ética pode ser entendido como uma relação das práticas de comportamento que se espera sejam observadas no exercício da profissão.

Na atualidade leva-se muito em questão as atitudes éticas de um profissional de Educação Física, esta questão tem o poder de beneficiar ou levar o profissional ao fracasso de sua carreira. O profissional que não atua eticamente denigre sua imagem profissional e fica sem credibilidade no mercado de trabalho (BORGES, MEDEIROS, 2007).

Quando uma pessoa busca um profissional para realizar atividades físicas, o profissional tem a obrigação de agir com respeito e eficiência, mantendo a integridade física, psicológica e moral da pessoa durante seu atendimento, bem como proporcionar benefícios para melhoria desta pessoa (OLIVEIRA; SILVA, 2009).

Deste modo para Fabiani (2008) o Código de Ética Profissional da Educação Física tem como filosofia:

A discussão de valores éticos e da formação profissional. Portanto, não basta aliar a prática e a técnica. Mais do que isso: faz-se necessário buscar ser um ótimo profissional com o maior grau de perfeição possível, seja técnica ou eticamente.

Neste caso, segundo Oliveira; Silva (2009) o profissional da Educação Física, ao fornecer orientações, bem como realizar atividades práticas nos alunos é responsável por todos os atos e consequências praticados durante o tempo em que estes estiverem sob sua orientação.

## **CONSIDERAÇÕES**

Através do presente trabalho, foi possível refletir e se obter com mais clareza o entendimento em relação ao comportamento ético do profissional de Educação Física e concluir que a ética e a moral estão diretamente ligadas.

Observou-se ainda que a Ética Profissional seja um tema de preocupação de muitos dos profissionais de Educação Física, pois apresenta senso de responsabilidade, consciência da competência e habilidade adquiridas na graduação e o conjunto de valores e normas.

Como já se sabe a ética é a ciência voltada às normas de conduta ou a juízo de valor vinculado à distinção entre o bem e o mal, entre o certo e o errado, logo ela mostra ao profissional os valores e princípios a seguir na busca de sua conduta profissional.

Entende-se que a ética pode ajudar-nos a fazer uma escolha, quando reconhecemos nossos próprios valores e normas, refletimos sobre eles. Assim podemos justificar nossas escolhas de maneira lógica e racional. Os princípios e as normas que procuramos seguir como princípios orientadores podem ter vindo de uma cultura e devem estar bem determinados na nossa consciência.

## **REFERÊNCIAS**

BARROS, J. M. C. Ética é o Profissional de Educação Física. **Revista CREF-SP**. São Paulo, ano 1, n. 2, p. 10. Abril 2001.

BARROS, J. M. C. Exercício legal da profissão. **Revista CREF-SP**. São Paulo, ano 3, n. 4, p. 11. Julho 2002.

BORGES, E.; MEDEIROS, C. Comprometimento e ética profissional: um estudo de suas relações juntos aos contabilistas. **R. Cont. Fin. USP**, São Paulo, n. 44, p. 60 – 71, Maio /Agosto 2007.

BRAGAGNOLO, F. Ética e Valores Morais na Formação de Profissionais da Educação. **XI Salão de Iniciação Científica – PUCRS**, agosto de 2010.

BRASIL. CASA CIVIL. **Lei 9696 de 1º de setembro de 1998**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9696.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9696.htm)>. Acessado em 14 de maio de 2014.

CALLEGARI, C. Educação Física. **Revista CREF-SP**, São Paulo, ano XIV, nº 33, p. 13, junho/julho/agosto 2013.

CHERMAN, A.; TOMEI, P. A. Códigos de ética corporativa e a tomada de decisão ética: instrumentos de gestão e orientação de valores organizacionais? **Rev. adm. contemp. [online]**. v.9, n.3, p. 99-120, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. **Estatuto do Conselho Federal de Educação Física**. Disponível em: <<http://www.confef.org.br>>. CONFEF, 2002. Acessado em: 15 Maio 2014.

\_\_\_\_\_. **O Código de Ética**. 5. ed. Rio de Janeiro: CONFEF, 2003.

\_\_\_\_\_. **Carta Brasileira de Educação Física**. CONFEF, 2000.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE SÃO PAULO - CREFSP. Código de Ética. A Ética e a Deontologia da Educação Física. **Revista CREF-SP** – São Paulo. Setembro 2000.

\_\_\_\_\_. Ética, fiscalização, normas, portarias e educação. **Revista CREF-SP** – São Paulo, ano 1, n. 2. Abril 2001.

\_\_\_\_\_. 2014: rumo ao interior – 10 palestras no primeiro semestre. **Revista CREF-SP**. São Paulo, ano XIV. N. 40. Dezembro/janeiro/fevereiro 2014.

\_\_\_\_\_. Ciclo CREF4/SP do Conhecimento. **Revista CREF-SP**. São Paulo, ano XV, nº 41, Março/Abril/Maio 2014.

CRUZ, D. A. T. **Responsabilidade, honestidade e conduta do profissional contábil**: uma discussão dialética, tendo por base o caso Schincariol. Presidente Prudente, São Paulo, 2006.

DELMANTO, F. CREF: compromisso com o profissional. **Revista CREF-SP**. São Paulo, ano 1, n. 1, p. 2, Setembro 2000.

FABIANI, M. T. **O Código de Ética do profissional de Educação Física**. PUC-PR. 2008. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182\\_453.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/182_453.pdf)>.

FEZA, R. P.; ROMAN, E. R.; ROMAN, E. P. **Ética, moral e bons costumes aplicados aos árbitros de futebol**: uma abordagem teórica. 2002. Disponível em: [https://www.google.com.br/?gws\\_rd=ssl#q=%C3%89TICA%2C+MORAL+E+BONS+COSTUMES+APLICADOS+AOS+%C3%81RBITROS+DE+FUTEBOL%3A+UMA+A+BORDAGEM+TE%C3%93RICA](https://www.google.com.br/?gws_rd=ssl#q=%C3%89TICA%2C+MORAL+E+BONS+COSTUMES+APLICADOS+AOS+%C3%81RBITROS+DE+FUTEBOL%3A+UMA+A+BORDAGEM+TE%C3%93RICA). Acessado em 10 de junho de 2014.

FIGUEIREDO, A. M. **Ética: origens e distinção da moral**. Ethics: origins and the moral distinction. **Saúde, Ética & Justiça**. 2008.

MELLO, M. P.; BARROSO, M. R. **Profissão e corporação**: limites éticos da atuação do advogado. Sociologias, Porto Alegre, ano 13, n. 28, p. 346-369, set./dez. 2011.

NASCIMENTO, J. A. B. **Os benefícios da conduta ética na vida do profissional contábil**. Uniceub. Brasília - DF, agosto de 2006.

NASCIMENTO, J. V. Escala de autopercepção de competência profissional em Educação Física desportos. **Rev. paul. Educ. Fís.**, São Paulo, ano 13, n.1, p. 5-21, jan./jun. 1999.

OLIVEIRA, A. L.; SILVA, M. F. **O profissional de Educação Física e a responsabilidade lega que cerca**: fundamentos para uma discussão. Disponível em: [http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais9/artigos/comunicacao\\_oral/art4.pdf](http://www.uel.br/grupo-estudo/processoscivilizadores/portugues/sitesanais/anais9/artigos/comunicacao_oral/art4.pdf)>. Acessado em 12 de junho 2014.

PAOLUCCI, R. Leis de incentivo ao esporte. **Revista CREF-SP**, São Paulo, ano XIV, nº 33, p. 9, junho/julho/agosto 2013.

RAMOS, F. W. P.; OLIVEIRA, J. F; FRANCA, L. F. O comportamento ético e o profissional de contabilidade. **Revista Científica INTERMEIO**. 2013.

RIBEIRO, S. M. **O esporte adaptado e a inclusão de alunos com deficiências nas aulas de educação física**. Piracicaba, SP. 2009.

SILVA, P.; RODRIGUES, A. P. **Ética e Moral**. 2009. Disponível em: <http://babeto.blogs.unipar.br/files/2009/02/o-que-e-moral-e-o-que-e-etica.pdf>>. Acessado em 04 de junho de 2014.

SOARES, E. R. Educação física no Brasil: da origem ate os dias atuais. Revista Digital EFDeportes. Buenos Ayres. Ano 17, n. 169. 2012. Disponível em: <http://www.efdeportes.com/efd169/educacao-fisica-no-brasil-da-origem.htm>>. Acessado em 01 de maio de 2014.

UNESCO. **Carta internacional da Educação Física e do desporto**. 1978. Disponível em: <http://www.idesporto.pt/ficheiros/file/CartaInternacionalUNESCO.pdf>>. Acessado em 12 de junho de 2014.

VALENTI, G. D.; SILVA, R. S. Trabalho criativo e ética: o início da nova história. **Revista de administração de empresas**, v. 35, n. 1, p. 22-29. São Paulo. Jan./Fev. 1995.